



Município de Tupanciretã
Poder Executivo Municipal
Procuradoria Jurídica

**DECRETO Nº 5949
DE 14 DE OUTUBRO DE 2020.**

Decreta Luto Oficial por 03 (três) dias.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã-RS, no uso de suas atribuições legais vigentes e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, em respeito aos familiares e

Considerando ser um dia triste para comunidade de Tupanciretã pela confirmação do óbito;

Considerando render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo de vida e sua dedicação, contribuíram para o desenvolvimento do Município de Tupanciretã.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Tupanciretã, a contar da presente data, em sinal de pesar pelo falecimento da Dra. Bárbara Machado Padilha - Cirurgiã-Dentista.

Art. 2º Fica decretado o hasteamento da bandeira a meio mastro, durante o período de Luto oficial.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, 14 de outubro de 2020.

Carlos Augusto Brum de Souza
Prefeito de Tupanciretã

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.